

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS
Portaria n.º 1772/2011 de 16 de Dezembro de 2011

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no setor das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, são definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que o armador Paulo Eduardo Viegas Soares apresentou um projeto de construção de uma nova embarcação para substituir a embarcação VP-163-L “Santa Margarida”.

Considerando que foi atribuído ao armador Paulo Eduardo Viegas Soares um apoio financeiro no montante de 195.040,00 €, a ser pago em três prestações, sendo a primeira no valor de 58.512,00 € com a apresentação de cópia do contrato de construção da embarcação, a segunda no montante de 58.512,00 €, com a execução do casco e a terceira no valor de 78.016,00 € com a instalação do motor.

Considerando que, pelas Portarias n.º 189/2009 e n.º 676/2010, de 09 de abril de 2009 e de 17 de junho de 2010, foram pagas, respetivamente, a primeira e a segunda prestações do subsídio a fundo perdido atribuído àquele armador.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, e na alínea c) do n.º 3 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de janeiro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 18, II série, de 27 de janeiro, o seguinte:

1 - Conceder ao armador Paulo Eduardo Viegas Soares, residente no concelho das Velas, ilha de São Jorge, um incentivo a fundo perdido no valor 78.016,00 €, relativo à terceira prestação, para participar nos custos de execução do projeto de renovação da frota regional através da construção de uma nova embarcação em fibra de vidro para substituição da embarcação VP-163-L “Santa Margarida”.

2 - Este incentivo será pago diretamente ao armador Paulo Eduardo Viegas Soares, e tem cabimento no Programa 9 - Modernização das Infraestruturas e da Atividade da Pesca, Projeto 9.3 – Frota, Ação 9.3.1 – Plano Regional de Renovação da Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2011.

6 de dezembro de 2011. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

